



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 2.011/2.012

“Dispõe sobre a Instituição do Órgão Oficial do Município, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, Sr. JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especificamente o Art. 80 § 1º, promulgada no dia 05/04/1990,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado órgão oficial do Município de Ladário/MS, o jornal “**DIÁRIO CORUMBAENSE**”, de propriedade da empresa **EDITORA JORNALISTICA DIÁRIO CORUMBAENSE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.794.416/0001-30, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 75 – centro – na cidade de Corumbá-MS.

Art. 2º - A instituição do órgão oficial na forma do artigo anterior é resultante do Processo de Licitação realizado pelo Pregão Presencial Nº 028/2012, do qual sagrou-se vencedora a referida empresa, e bem assim, da consequente adjudicação efetuada pelo Contrato Administrativo Nº 017/2012.

Art. 3º - O órgão oficial de que trata este Decreto vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de celebração do contrato referido no artigo anterior, podendo ser prorrogado na forma da legislação pertinente aplicável.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ladário, em 31 de março de 2012.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal